



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

**EDITAL 06/2017 CPG-PROPEP/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL- PPGSS/UFAL –
SEGUNDO SEMESTRE DE 2017.2**

Edital retificado em 26/05/2017

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao curso de **Doutorado** especificado neste Edital, com prazo máximo de conclusão de 48 (quarenta e oito) meses, observando-se os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2017.2 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e a Coordenação do Curso oferecido.

DAS VAGAS

ART 1º- O número total de vagas ofertadas será de até 15 (quinze) vagas vinculadas à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa, conforme quadro 1.

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	Nº VAGAS
DOUTORADO EM SERVIÇO SOCIAL	<i>stricto sensu</i>	Serviço Social, Trabalho e Direitos Sociais	1. QUESTÃO SOCIAL, DIREITOS SOCIAIS E SERVIÇO SOCIAL; 2. Trabalho, Política e Sociedade; 3. Direitos, Movimentos Sociais, Relações de Exploração Agrária, Urbana e de opressão.	15

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - As inscrições serão realizadas mediante a entrega da documentação requerida no art. 5º deste Edital, no prazo estipulado no Calendário e Etapas do Processo Seletivo, Anexo 2, na secretaria do Programa, no horário de **9 às 12 horas**, no seguinte endereço:

Faculdade de Serviço Social (FSSO), Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) – Bloco 16 –, localizada na Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57072-970.

Quadro 2- Localização da secretaria do PPGSS

§ 1º - A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§ 2º - Será admitida a entrega da documentação via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa, de acordo com o Calendário e Etapas do Processo Seletivo, **Anexo 2** deste Edital.

§ 3º - A chegada dos documentos ao destino deve acontecer **ATÉ O ÚLTIMO DIA DA DATA FINAL DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, na Secretaria do Programa, conforme Calendário e Etapas do Processo Seletivo, **Anexo 2** deste Edital.

§ 4º - O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social não se responsabiliza por eventuais atrasos de postagem.

§ 5º - Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência:

Modelo para destinatário

PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO EM SERVIÇO SOCIAL – (EDITAL Nº 06/2017) – Faculdade de Serviço Social – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL

CEP 57072-970

Modelo para remetente

Nome completo do candidato

Endereço completo

§ 6º - Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.

§ 7º - Informações adicionais relativas ao Programa devem ser obtidas exclusivamente na página eletrônica: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fssso/pos-graduacao>.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art 4º - Poderão se inscrever neste Edital mestres portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

Art. 5º- Os candidatos deverão entregar, no ato de inscrição, em envelope lacrado, conforme **Art. 2º** deste Edital, os seguintes documentos na ordem apresentada:

Grupo 1:

- A. Formulário/Requerimento de Inscrição, **Anexo 1** deste Edital;
- B. 01 (uma) foto 3x4;
- C. Cópias simples dos seguintes documentos:
 - I. Carteira de identidade;
 - II. CPF;
 - III. Título de Eleitor;
 - IV. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros;
 - V. Comprovante das obrigações militares para homens até 45 anos;
 - VI. Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte (para estrangeiros);
 - VII. Diploma de mestrado;
 - VIII. Histórico escolar de mestrado com data de defesa.

Grupo 2:

- A. Barema de Pontuação com Documentação Comprobatória, **Anexo 3** deste Edital. A Documentação deverá estar em cópias simples e organizada na ordem apresentada no Barema em volume encadernado.
- B. Uma impressão do Currículo Lattes atualizado.

Grupo 3

Três (3) vias encadernadas do projeto de tese e uma (1) cópia em CD (formato PDF), devendo estar apenas identificadas com número do CPF. Não deve constar o nome do candidato.

§ 1º - O candidato em processo de conclusão de seu curso de mestrado poderá fazer sua inscrição no processo seletivo de forma condicionada, preenchendo o Termo de Ciência de Responsabilidade, **Anexo 4** deste Edital.

§ 2º - As cópias dos documentos a serem entregues na Secretaria do Programa durante o período de inscrição, não precisam ser autenticadas. A autenticação da documentação será feita na Secretaria do Programa em momento oportuno, no período de matrícula, quando o candidato tiver sido aprovado e classificado em todas as fases do certame.

Art. 6º - A ausência dos documentos referentes aos itens elencados no artigo 5º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

Parágrafo Único - Os documentos devem ser organizados na ordem dos grupos apresentados no Art. 5º e colocados todos juntos em um envelope único, lacrado, etiquetado com a Etiqueta Para o Envelope de Documentos a ser entregue no Programa, conforme **Anexo 5** deste Edital.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º - O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por 4 (quatro) docentes do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFAL designados para este fim e um docente externo.

Parágrafo Único - No ato de homologação das inscrições a Comissão de Seleção será divulgada no site do Programa (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fsso/pos-graduacao>).

Art. 8º - O Processo Seletivo constará de **três** etapas: Avaliação de Projeto de Tese, Arguição Oral do Candidato e Barema de Pontuação com Documentação Comprobatória (titulação, produção etc.).

§ 1º As informações para a Avaliação do Projeto de Tese e Arguição Oral do Candidato, incluindo os critérios de avaliação para estas etapas, encontram-se disponíveis no **Anexo 6** deste Edital

§ 2º Somente participará da arguição oral o candidato aprovado com nota mínima 7,0 (sete) na etapa de avaliação do projeto de tese.

§ 3º As informações para o preenchimento do Barema de Pontuação com Documentação Comprobatória encontram-se no **Anexo 3** deste Edital.

§4º Será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fsso/pos-graduacao>) o local de realização da Avaliação de Projeto de Tese, Arguição Oral do Candidato e Prova de Proficiência.

§ 3º A Prova de Proficiência é obrigatória, não tendo caráter eliminatório e/ou classificatório, e será realizada em data a ser definida posteriormente.

Art. 9º - Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1 deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

§ 1º - No caso de igualdade de notas serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I Maior nota na avaliação do projeto de tese
- II Maior nota na arguição oral
- III. Candidato de maior idade.

§ 2º - O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1 deste Edital.

§ 3º - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1 deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento final do Processo Seletivo.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 10º- Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenação do PPGSS em suas páginas eletrônicas: <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais> e <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fsso/pos-graduacao>, respectivamente.

Art. 11º- O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação no prazo estabelecido no calendário apresentado no Anexo 2 deste Edital.

Parágrafo Único – Após o **resultado final** o candidato poderá recorrer à PROPEP no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 12º- Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1 deste Edital.

Art. 13º- A matrícula dos candidatos aprovados e selecionados será realizada na Secretaria do Programa, pelo candidato ou por seu representante legal em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§ 1º- Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-Graduação os candidatos com Diploma de Mestrado emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 2º- No caso de inscrição condicionada prevista no § 1º do Art. 5, o candidato somente poderá realizar sua matrícula institucional se tiver DEFENDIDO A DISSERTAÇÃO. Em caso do candidato não ter concluído o mestrado no período da matrícula, o processo seletivo será invalidado para este candidato.

§ 3º- No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei n° 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções n° 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§ 4º- No caso de candidatos estrangeiros, é necessária a apresentação de visto de estudante.

§ 5º- Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetivar matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§ 6º- Em caso de desistência da matrícula, não inscrição ou existência de vagas remanescentes, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto no Art. 1º deste Edital.

Art. 14º- A previsão para o início das aulas é **agosto de 2017**.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 16º - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- 1) Faltar a qualquer parte do processo seletivo.
- 2) Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção.
- 3) Não atender ao que consta no Artigo 5º deste Edital.

4) Apresentar-se nos locais de Arguição Oral após a hora marcada para seu início.

Art. 17º- As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos selecionados, atendendo aos critérios fixados pelas Agências Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL e pelo Colegiado da PPGSS, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 18º- As alterações relativas a datas, horários e local de inscrição, peso e pontuação serão divulgadas pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – PPGSS/UFAL.

Art. 19º- Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem informar ao Programa e Pós-Graduação de sua condição em local específico no formulário de inscrição para a garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 20º- Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do PPGSS, conforme quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo esses documentos incinerados caso não sejam retirados neste período.

Art. 21º - O Regimento do Programa estará disponível no portal do Programa (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fsso/pos-graduacao>).

Art. 22º- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

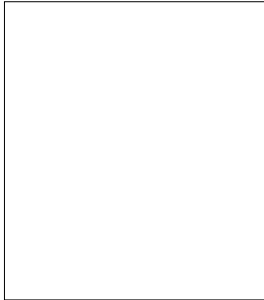
Maceió, 05 de maio de 2017.

Profa. Dra. Maria Norma Alcântara B. de Holanda
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

Prof. Dr. Helson Flávio da Silva Sobrinho
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Alejandro Cesar Flery Orgambide
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO 1. FORMULÁRIO/ REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/ DOUTORADO EM SERVIÇO SOCIAL

<p>NOME: _____</p> <p>_____</p> <p>CPF: _____</p> <p>RG: _____ UF: _____</p> <p>ÓRGÃO EMISSOR: _____</p> <p>DATA DE EXPEDIÇÃO: _____</p>		
TÍTULO DE ELEITOR:	DATA DE EMISSÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
SEXO: M () F ()	NACIONALIDADE:	
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE		
DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO () CASO SIM, ESPECIFICAR:		

ENDEREÇO:	
CEP:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONES:	
EMAIL:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____	
ANO DE FORMAÇÃO: _____	
À COORDENAÇÃO	
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL/ DOUTORADO DA UFAL	
Nome: _____, vem requerer a inscrição no processo seletivo ao Curso de Doutorado em Serviço Social. Declaro estar ciente das normas que regem o processo seletivo stricto sensu do PPGSS da UFAL e que estou de acordo com o Edital.	
Maceió, _____, de _____ de 2017.	

Assinatura	

ANEXO 2. CALENDÁRIO E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**A. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

CRONOGRAMA	PERÍODO
Período de inscrições	
Entrega da documentação na secretaria do Programa (das 9h às 12h).	23/05 a 16/06/2017
Resultado da homologação das inscrições no site do PPGSS/UFAL	22/06/17
Avaliação de Projeto	
Publicação do resultado preliminar da avaliação do projeto	06/07/2017
Prazo recursal da avaliação do projeto (das 9h às 12h na Secretaria do Programa)	07,10 e 11/07/17
Publicação do resultado final da avaliação do projeto	11/07/17
Arguição Oral	
Arguição do projeto de pesquisa (das 8h às 17h nas dependências da Faculdade de Serviço Social – Bloco 16 – de acordo com a ordem publicada no site).	12 a 15/07/2017
Publicação do resultado preliminar da arguição do projeto	17/07/2017
Prazo recursal da arguição do projeto (das 9h às 12h na Secretaria do Programa)	18, 19, 20/07/17
Publicação do resultado final da arguição do projeto	Até 21/07/2017
Análise do barema de pontuação com documentação comprobatória	
Análise do barema	21 a 22/07/2017
Resultado Final	
Publicação do resultado final preliminar do processo seletivo	24/07/2017
Prazo recursal do resultado final do processo seletivo (das 9h às 12h na Secretaria do Programa).	25 a 27/07/2017
Publicação do resultado final do processo seletivo	28/07/2017
Período de matrículas	
Chamada dos candidatos aprovados para a autenticação da documentação para matrícula acadêmica (das 9h às 17h) na Secretaria do Programa, de acordo com a ordem publicada no site do Programa).	01/08/2017
Início das aulas	07/08/2017

B. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	CARÁTER	NOTA MÍNIMA	PESO
Avaliação de Projeto	Eliminatório	7,0	4
Arguição Oral	Eliminatório	7,0	3,5
Análise do barema de pontuação	Classificatório	-	2,5

ANEXO 3. BAREMA DE PONTUAÇÃO COM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- a. Os documentos comprobatórios devem estar numerados na sequência em que são pontuados nos itens apresentados no barema;
- b. O barema de pontuação e os documentos comprobatórios devem ser encadernados e entregues juntamente com a documentação requerida no ato da entrega de documentos para inscrição;
- c. O formulário pode ser encontrado na página eletrônica do Programa (<http://www.ufal.edu/unidadeacademica/fssso/pos-graduacao>);
- d. A contagem de pontos não deve ultrapassar o máximo de pontos especificado na última coluna.

BAREMA DE PONTUAÇÃO		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	Máximo
1. Residência na área do Programa ou em áreas afins	0,25 ponto/ curso	0,50
2. Curso de Especialização lato sensu, com duração mínima de 360 horas, devidamente registrado/reconhecido	0,25 ponto/curso	0,25
3. Participação em curso de extensão	0,02 ponto/curso ou semestre	0,06
4. Prêmios de excelência acadêmica, incluindo premiações em congressos.	0,05 ponto/ prêmio	0,10
5. Aprovação em concurso público na área de Serviço Social ou afins	0,05 ponto/concurso	0,10
6. Docência no ensino superior	0,05 ponto/semestre	0,20
7. Supervisão de alunos em campo de estágio	0,03 ponto/semestre	0,06
8. Estágio docência ou monitoria em ensino superior	0,02 ponto/semestre	0,06
9. Atividade profissional na área de Serviço Social ou afins	0,02 ponto/semestre	0,10
10. Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social ou afins	0,05 ponto/ano	0,20
11. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização	0,02 ponto/orientação	0,10
12. Participação em bancas de defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação ou especialização	0,02 ponto/banca	0,20
13. Participação em bancas de defesa ou comissões examinadoras de seleção para magistério superior	0,02 ponto/banca	0,10

14. Palestra, conferência ou participação em mesa redonda	0,02 ponto/participação	0,10
15. Participação em organização de ciclo de palestras, estudos, congressos, encontros ou jornadas	0,02 ponto/atividade	0,08
16. Publicação de livro	1,00 ponto/livro	2,00
17. Publicação de capítulo de livro	0,50 ponto/capítulo	1,00
18. Organização de coletânea	0,02 ponto/coletânea	0,04
19. Publicação de artigos em periódicos internacionais na área de Serviço Social e/ou áreas afins	0,50	1,00
20. Publicação de artigos em periódicos com classificação QUALIS Capes A1/A2 na área de Serviço Social e/ou afins.	0,50 ponto/artigo	1,00
21. Publicação de artigos em periódicos com classificação QUALIS Capes B1 na área de Serviço Social e/ou afins.	0,35 ponto/artigo	1,05
22. Publicação de artigos em periódicos com classificação QUALIS Capes B2 na área de Serviço Social e/ou afins .	0,25 ponto/artigo	0,50
23. Publicação de artigos em periódicos com classificação QUALIS Capes B3 na área de Serviço Social e/ou afins .	0,15 ponto/artigo	0,30
24. Trabalhos completos publicados em anais de congresso ou similares na área de Serviço Social e/ou afins.	0,10 ponto/artigo	0,30
25. Apresentações de trabalhos e/ou oferta de minicursos em congressos científicos, simpósios ou similares na área de Serviço Social e/ou afins.	0,10 ponto/premiação	0,40
26. Participação formal como estudante ou pesquisador em grupo de pesquisa registrado na Plataforma Lattes e validado pela instituição.	0,20 ponto/registro	0,20

ANEXO 4. TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

A COORDENAÇÃO DO PPGSS/UFAL

EU, _____

CPF: _____ estou ciente de que deverei apresentar comprovação de defesa de dissertação e Histórico Escolar do mestrado no momento em que for chamado/a para efetuar minha matrícula acadêmica em caso de ter sido selecionado/a neste certame, de acordo com o Art. 4º, Parágrafo único deste Edital.

Tenho ciência também de que o processo seletivo será invalidado para mim, se não entregar os documentos na data informada, assim como consta no Art. 13, parágrafo 1º deste Edital.

Respeitosamente,

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 5. ETIQUETA PARA O ENVELOPE DE DOCUMENTOS A SER ENTREGUE NO PROGRAMA

- a. Os documentos para a seleção, organizados em grupos, como especificados neste Edital, devem ser colocados em um envelope único
- b. O envelope deve ser lacrado, etiquetado e entregue no Programa para efetivação da inscrição.
- c. Modelo da etiqueta:

<p>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL</p> <p>PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 06/2017.</p> <p>CPF DO/A CANDIDATO/A: _____</p> <p>Ouvinte () Surdo ()</p> <p>Linhas de Pesquisa:</p> <p>() Questão Social, Direitos Sociais e Serviço Social</p> <p>() Trabalho, Política e Sociedade</p> <p>() Direitos, Movimentos Sociais, Relações de Exploração Agrária, Urbana e de opressão</p> <p>Proficiência: () Inglês () Francês () Espanhol</p>

ANEXO 6 - AVALIAÇÃO DE PROJETO DE TESE E ARGUIÇÃO ORAL DO/A CANDIDATO/A

- a. O projeto de tese deverá estar vinculado às áreas e linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa;
- b. O projeto deve apresentar a seguinte estrutura: capa, folha de rosto, caracterização do problema, base teórica e conceitual, hipótese (se houver), objetivos, perguntas de pesquisa (se houver), metodologia de coleta de dados, cronograma de atividades durante o período em que estiver no Programa e referências bibliográficas;
- c. **Atenção:** Na capa do projeto de tese, o candidato deve informar **somente** a área, a linha de pesquisa e o número do CPF;
- d. O projeto deve ter a seguinte formatação: papel A4, margens superior e esquerda de 3cm, margens inferior e direita de 2cm, fonte *Times New Roman* 12 ou *Arial* 10, páginas numeradas e impressão de qualidade satisfatória;
- e. O projeto não deve ultrapassar a quantidade de 15 laudas;
- f. O projeto deve ser encadernado em espiral e entregue em 3 (três) vias impressas e uma em CD (formato PDF), juntamente com a documentação para a inscrição;

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TESE	
Aspectos	Pontuação
Adequação do projeto tese a tema proposto por linha de pesquisa do programa	2,0
Uso de linguagem técnico-científica adequada	1,0
Apresentação de objetivos claros e coerentes com a proposta de pesquisa dentro da linha pretendida	1,0
Delimitação clara do objeto de estudo, sua relevância e contribuições para o desenvolvimento de estudos da área	1,0
Coerência entre objetivos, hipóteses ou perguntas e desenvolvimento teórico-metodológico da proposta de pesquisa	1,0
Fundamentação teórica consistente e coerente com a proposta de pesquisa	2,0
Referências teóricas adequadas à proposta de pesquisa dentro da linha pretendida	2,0

- g. O/a candidato/a terá até 15 minutos para apresentar seu projeto de tese e a banca terá até 25 minutos para arguição;
- h. A arguição NÃO é aberta ao público;

- i. Candidatos/as surdos/as serão assistidos/as por um/a intérprete dos quadros de intérprete da UFAL designado para este fim;
- j. A arguição oral do projeto deverá ser gravada em áudio ou áudio/vídeo;
- k. Critérios para a avaliação da arguição oral do/a candidato/a:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO ORAL DO/A CANDIDATO/A	
Aspectos	Pontuação
Organização e objetividade na arguição	2,5
Demonstração de conhecimento acerca da teoria	2,5
Argumentação consistente demonstrando coerência acerca da relação entre objetivos, metodologia e hipóteses	2,5
Demonstração de segurança e conhecimento nas respostas das arguições	2,5